



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

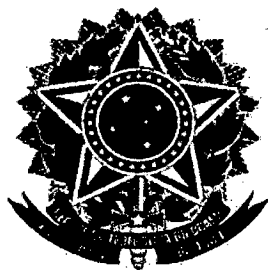
Órgão Solicitante: Câmara Municipal de São Miguel das Matas/BA.

Objeto: Contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA.

**Licitante: MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568
CNPJ: 11.952.971/0001-58**

Data da Homologação: 20 de março de 2023

Valor Global: R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais).



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Processo: 16097/e23 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GOMES VIEIRA - 25/04/2023 18:35:27
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/apply/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=9cd49747-94ef-4338-8c1b-6c8b54819756>

Câmara Municipal de São Miguel das Matas

Quinta-feira • 5 de Janeiro de 2023 • Ano XIV • Nº 401

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 31



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Gomes Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTLBMJMXNZDBNDJFNJAWRE



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS
Praça Orlando Spinola, Nº174 - Centro - São Miguel das Matas - Ba
CEP 44.580-000 - Telefax (75) 3676-2380
CNPJ nº42.242.628/0001-43

**PORTARIA Nº 008/2023
DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

**“Nomeia composição de Comissão
de Contratação da CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS
MATAS, para o exercício financeiro
de 2023 e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS - BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel das Matas, nos termos da Lei 14.133/2021:

**I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MONIQUE ANDRADE COUTO**

**II – EQUIPE DE APOIO
GEISA SANTOS SANTA CRUZ
GIRLANE MOURA BATISTA SOUZA**

**III – MEMBRO SUPLENTE
ZENAIDE DOS SANTOS**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS - BAHIA, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

**JOSÉ GOMES VIEIRA
- Presidente da Câmara-**

**VALDECI MAIA DA FONSECA BARRETO
- 1º Secretária -**



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Processo: 16097/e23 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GOMES VIEIRA - 25/04/2023 18:35:27
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam?codigo.do.documento=9cd49747-946f-4338-8c1b-6c8b54819756>

Câmara Municipal de São Miguel das Matas

Terça-feira - 14 de Março de 2023 - Ano XIV - Nº 461

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Gomes Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEI2RTGXM0QXMJK1RDBCNT



2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Miguel das Matas/BA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 - Gerenciamento dos Serviços da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.52.00 - Material Permanente.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para o contrato será de R\$ 4.486,67 (**Quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos**);

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no site do Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: (camaramsaomiguel@gmail.com), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 três dias úteis conforme publicação de aviso de dispensa.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:



4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 30 (trinta) do mês de junho, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

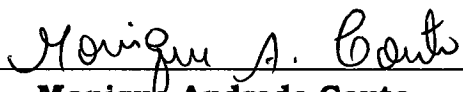
6.1. Poderá a Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

São Miguel das Matas-Bahia, 14 de março de 2023.


Monique Andrade Couto
Agente de Contratação



6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023:

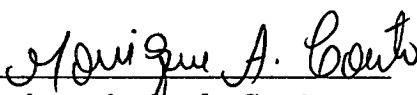
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 - Gerenciamento dos Serviços da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.52.00 - Material Permanente.

São Miguel das Matas-Bahia, 14 de março de 2023.


Monique Andrade Couto
Agente de Contratação

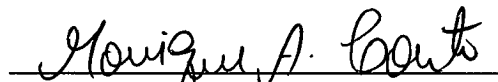


Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

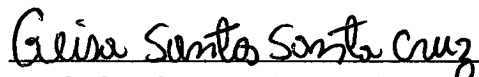
Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro – São Miguel das Matas – Ba

CEP 44.580-000 – Telefax (75) 3676-2380

CNPJ nº42.242.628/0001-43


Monique Andrade Couto

Agente de Contratação


Geisa Santos Santa Cruz

Equipe de Apoio



Processo: 16097/e23 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GOMES VIEIRA - 25/04/2023 18:35:27
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9cde9747-94ef-4338-8c1b-6c8b54819756



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Processo: 16097e23 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GOMES VIEIRA - 25/04/2023 18:35:27
Acesse em: <https://e.lcam.br/gov-br/ppp/validaDoc.aspx?Codigo-do-documento=9ed0747-0def-4238-8eb5-6eb54819756>

Câmara Municipal de São Miguel das Matas

Terça-feira • 14 de Março de 2023 • Ano XIV • Nº 462

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Gomes Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDMXRJKWNEVCRKZEREE1NJ



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro - São Miguel das Matas - Ba
CEP 44.580-000 - Telefax (75) 3676-2380
CNPJ nº42.242.628/0001-43

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Miguel das Matas/BA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 - Gerenciamento dos Serviços da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.52.00 - Material Permanente.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para o contrato será de R\$ 4.486,67 (**Quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos**);

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no site do Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: (camaramsaomiguel@gmail.com), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 três dias úteis conforme publicação de aviso de dispensa.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro – São Miguel das Matas – Ba
CEP 44.580-000 – Telefax (75) 3676-2380
CNPJ nº42.242.628/0001-43

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 30 (trinta) do mês de junho, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

São Miguel das Matas-Bahia, 14 de março de 2023.

Monique Andrade Couto
Agente de Contratação



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro - São Miguel das Matas - Ba

CEP 44.580-000 - Telefax (75) 3676-2380

CNPJ nº42.242.628/0001-43

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 - Gerenciamento dos Serviços da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.52.00 - Material Permanente.

São Miguel das Matas-Bahia, 14 de março de 2023.

Monique Andrade Couto
Agente de Contratação



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Praça Orlando Spinola, Nº174 - Centro – São Miguel das Matas – Ba

CEP 44.580-000 – Telefax (75) 3676-2380

CNPJ nº42.242.628/0001-43

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, conforme descrição abaixo:

PROPOSTA: ITEM DESCRIÇÃO. QUANT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prismas de mesa com gravação a laser	UND	09		
02	Quadro Legislativo tamanho da foto 1,15x1m com moldura e vidro	UND	01		
03	Quadro tamanho da foto 50cmx40cm com moldura e vidro	UND	01		
VALOR TOTAL: R\$ >>>>>>>>>>>>					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

São Miguel das Matas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

São Miguel das Matas-Bahia, 14 de março de 2023.

José Gomes Vieira
Presidente da Câmara

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDMXRJKWNEVCRKZEREE1NJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Processo: 16097e23 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GOMES VIEIRA - 25/04/2023 18:35:27
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epa/validaDoc.seam> Código do documento: 9cde9242-9af4-4338-80bc-b5c6b54819755



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro – São Miguel das Matas – Ba

CEP 44.580-000 – Telefax (75) 3676-2380

CNPJ nº42.242.628/0001-43

Monique Andrade Couto

Agente de Contratação

Geisa Santos Santa Cruz

Equipe de Apoio



RAZÃO: MARCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA
CNPJ: 11.952.971/0001-58
Praça Maria Madalena, sn – Centro
São Miguel das Matas (BA)

COTAÇÃO

Cliente: Câmara de Vereadores de São Miguel das Matas
CNPJ.: 42.242.628/0001-43
Endereço: Praça Orlando Spínola – São Miguel das Matas (BA)

Item	Qtde	Descrição	Vlr Unit.	Valor
01	1	Quadro Legislativo tamanho da foto 1.15 x 1m com vidro e moldura.	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
02	1	Quadro tamanho da foto 50cm x 40cm com vidro e moldura.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
03	9	Prisma de mesa com gravação a laser	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00
--	--	TOTAL	--	R\$ 4.310,00

Validade da cotação: 60 dias

São Miguel das Matas/Ba, 28/02/2023.

11.952.971/0001-58
MARCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA ASSINANTE
Rua Agapito Quadros, 40 - 1º And. Sl. 01
Centro - CEP: 44.500-000
São Miguel das Matas - BA


MARCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA
CNPJ: 11.952.971/0001-58



ARAILDES ALMEIDA DE JESUS

R DR. ORLANDO SPINOLA, 35 - TERREO
SÃO MIGUEL DAS MATAS - BA
CNPJ 23.895.449/0001-60

São Miguel das Matas (BA), 28 de fevereiro de 2023.

COTAÇÃO

Cliente: Câmara de Vereadores de São Miguel das Matas
CNPJ.: 42.242.628/0001-43

Item	Descrição	Valor
01	01 Quadro Legislativo tamanho da foto 1.15 x 1.00m com vidro e moldura.	2.300,00
02	01 Quadro tamanho da foto 50cm x 40cm com vidro e moldura.	400,00
03	09 Prisma de mesa com gravação a laser	1.750,00
	TOTAL GERAL	4.450,00

Esta cotação tem validade de 60 dias.

ARAILDES ALMEIDA DE JESUS
CNPJ 23.895.449/0001-60.
R. Dr. Orlando Spinola 35 Terreo Centro
São Miguel das Matas - BA.

Araildes Almeida de Jesus

ARAILDES ALMEIDA DE JESUS
R DR. ORLANDO SPINOLA, 35 - TERREO
SÃO MIGUEL DAS MATAS - BA
CNPJ 23.895.449/0001-60



GILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16.345.886/0001-45
R SETE DE SETEMBRO 52-A CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS (BA)

São Miguel das Matas/Ba, 28/02/2023.

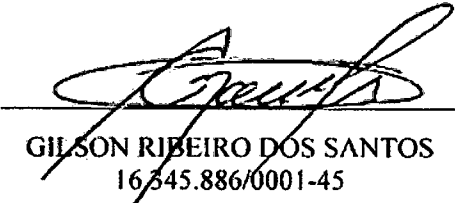
COTAÇÃO DE PREÇO

CLIENTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DAS MATAS
CNPJ.: 42.242.628/0001-43

09 Prismas em com gravação a laser.....	R\$ 1800,00
01 Quadro tamanho 1,15x x1m com moldura e vidro	R\$ 2450,00
01 Quadro tamanho 50x40cm com moldura e vidro	R\$ 450,00
TOTAL.....	R\$ 4700,00

Validade da cotação: 60 dias

16.345.886/0001-45
GILSON RIBEIRO DOS SANTOS
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 52-A
CENTRO - CEP.: 44.571-005
SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BAHIA


GILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16.345.886/0001-45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568
CNPJ: 11.952.971/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:44 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2023.
Código de controle da certidão: **E5F4.107D.E42E.7921**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231267820

RAZÃO SOCIAL	
MARCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
138.978.194	11.952.971/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 01/03/2023



Processo: 16097e23 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GOMES VIEIRA - 25/04/2023 18:35:27
Assinatura: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 9cde9747-9def-4338-8c1b-6c8b540b0756

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000036/2023

Emissão: 01/03/2023

Validade: 30/05/2023

MARCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568

CGA: 000.001.955/001-21

CNPJ: 11.952.971/0001-58

CNAE: 47.81-4-00

RUA EVARISTO COSTA SAMPAIO , 23

CENTRO

44580-000 - SÃO MIGUEL DAS MATAS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220230000003600000214657

CGA: 000.001.955/001-21

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.952.971/0001-58
Razão Social: MARCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568
Endereço: PC MARIA MADALENA 23 / CENTRO / SAO MIGUEL DAS MATAS / BA / 44580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2023 a 20/03/2023

Certificação Número: 2023021902415357673902

Informação obtida em 01/03/2023 08:51:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.952.971/0001-58

Certidão nº: 8864711/2023

Expedição: 01/03/2023, às 08:52:40

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.952.971/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.952.971/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2010
NOME EMPRESARIAL MARCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AGAPITO QUADROS	NÚMERO 80	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 44.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DAS MATAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHRIS-MARCIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3676-2429	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 09:04:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Processo: 16097e23 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GOMES VIEIRA - 25/04/2023 18:35:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 9cde9747-9def-4338-8c1b-6c8b54819756

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
MARCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA	825.368.135-68

CNPJ

11.952.971/0001-58

Data de Abertura

17/05/2010

Nome Empresarial

MARCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/05/2010

Endereço Comercial

CEP

44580-000

Logradouro

RUA AGAPITO QUADROS

Número

80

Complemento

TERREO

Bairro

CENTRO

Município

SAO MIGUEL DAS MATAS

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

17/05/2010

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) independente

Filmador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL, SÃO MIGUEL DAS MATAS



Processo: 1609/e23 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GOMES VIEIRA - 25/04/2023 18:35:27
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9cde9747-9de4-4338-8c1b-6c8b5d819756





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 018/2023 CMM – LEI Nº
14.133/2021

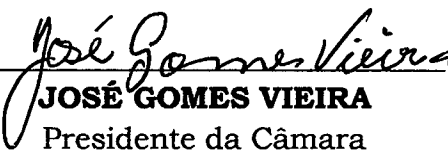
A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel das Matas/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 018/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA.

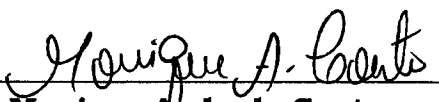
EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

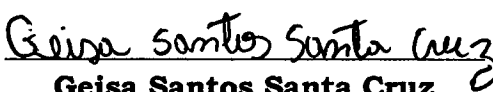
MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568, inscrita no CNPJ sob o nº 11.952.971/0001-58, Inscrição Estadual sob o nº 138.978.194, com endereço comercial na Praça Maria Madalena, nº 23, Centro, São Miguel das Matas – Bahia, CEP: 44.580-000, representado pela senhora **MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob o nº 825.368.135-68, RG sob o nº 07234115-73, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Evaristo Costa Sampaio, nº 23, Centro, São Miguel das Matas – Bahia, CEP: 44.580-000, Brasil, no valor total: **R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais)**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Orlando Spínola, nº 174, Centro, CEP: 44.580-000, São Miguel das Matas - BA, inscrita no CNPJ sob no. 42.242.628/0001-43, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

São Miguel das Matas-Bahia, 17 de março de 2023.


JOSÉ GOMES VIEIRA
Presidente da Câmara


Monique Andrade Couto
Agente de Contratação


Geisa Santos Santa Cruz
Equipe de Apoio



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Processo: 16097e23 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GOMES VIEIRA - 25/04/2023 18:35:27
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/apply/validaDoc.seam?codigo.do.documento=9cd974279def43388cd1b56c8b54819756>

Câmara Municipal de São Miguel das Matas

Sexta-feira • 17 de Março de 2023 • Ano XIV • Nº 464

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Gomes Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZVCOEVCN0M2RJK5Q0FFRE



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro – São Miguel das Matas – Ba
CEP 44.580-000 – Telefax (75) 3676-2380
CNPJ nº42.242.628/0001-43

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 018/2023 CMM – LEI Nº
14.133/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel das Matas/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 018/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568, inscrita no CNPJ sob o nº 11.952.971/0001-58, Inscrição Estadual sob o nº 138.978.194, com endereço comercial na Praça Maria Madalena, nº 23, Centro, São Miguel das Matas – Bahia, CEP: 44.580-000, representado pela senhora **MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob o nº 825.368.135-68, RG sob o nº 07234115-73, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Evaristo Costa Sampaio, nº 23, Centro, São Miguel das Matas – Bahia, CEP: 44.580-000, Brasil, no valor total: **R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais)**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Orlando Spínola, nº 174, Centro, CEP: 44.580-000, São Miguel das Matas - BA, inscrita no CNPJ sob no. 42.242.628/0001-43, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

São Miguel das Matas-Bahia, 17 de março de 2023.

JOSÉ GOMES VIEIRA
Presidente da Câmara

Monique Andrade Couto
Agente de Contratação

Geisa Santos Santa Cruz
Equipe de Apoio



Ao

Exmº **Sr. JOSÉ GOMES VIEIRA**

D.D – Presidente da Câmara Municipal de São Miguel das Matas

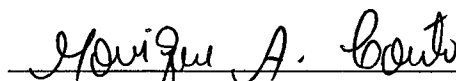
Senhor Presidente,

Em face da necessidade e possibilidade da futura Contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, solicito pelo presente, pesquisa de preços, bem como relatório final de valor, a fim de instruir o processo do tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se o Termo de referência Simplificado para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA, 10 de março de 2023.


MONIQUE ANDRADE COUTO
Agente de Contratação



DESPACHO

Acolho a solicitação do Primeiro Secretário desta Câmara Municipal e tendo em vista a urgência de contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, no valor estimado de **R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais)**, autorizo à Comissão de Contratação da Câmara Municipal a abertura do competente e necessário procedimento licitatório, ouvindo-se o Setor de Contabilidade desta Câmara sobre a disponibilidade de dotação orçamentária e a Assessoria Jurídica para emissão do respectivo Parecer Jurídico, conforme preceitua a Lei Federal nº. 14.133/21.

São Miguel das Matas/BA, 10 de março de 2023.



JOSÉ GOMES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Ilma.

Sr.^a **Monique Andrade Couto**

M.D. Agente de Contratação.

Nesta.



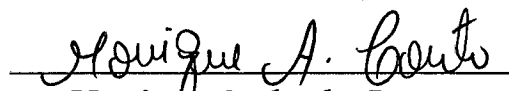
São Miguel das Matas/BA, 10 de março de 2023.

Ao Setor de Contabilidade,

Venho, através deste expediente, solicitar de Vossa Senhoria que seja informado a esta Comissão de contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, no valor global de **R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais).**

Confiante no atendimento da presente solicitação, aguardo o vosso pronunciamento.

Atenciosamente,



Monique Andrade Couto
Agente de Contratação

Ilmo.

Senhor **Joselival De Almeida Caldas**

Setor de Contabilidade

Nesta.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS
Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro - São Miguel das Matas
CEP 44.580-000 - Telefax (75) 3676-2380
CNPJ nº42.242.628/0001-43



Processo: 16097e23 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GOMES VIEIRA - 25/04/2023 18:35:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9cde9747-9def-4338-8c1b-6c8b54819756

São Miguel das Matas/BA, 10 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente requisitório subscrito por Vossa Senhoria, informamos que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA. O processo de dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo valor global foi de **R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais)**, e que os mesmos correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 - Gerenciamento dos Serviços da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.52.00 - Material Permanente.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Joselival De Almeida Caldas
Setor Contábil da Câmara Municipal

Ilma.

Sr.^a Monique Andrade Couto

M.D. Agente de Contratação

Nesta.



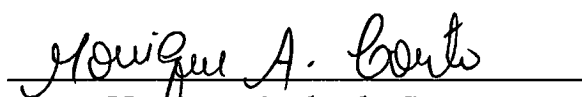
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE ABERTURA

Monique Andrade Couto, Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Miguel das Matas/BA, nomeado pela Portaria nº 08/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber que pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 022/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 018/2023, destinada a contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA.

O processo de dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São Miguel das Matas/BA, 10 de março de 2023.


Monique Andrade Couto
Agente de Contratação



São Miguel das Matas/BA, 10 de março de 2023.

Senhor Assessor Jurídico:

Venho através deste expediente, solicitar de Vossa Senhoria a emissão de Parecer Jurídico sobre o Processo Administrativo nº. 022/2023 e respectivo Contrato, visando dar cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, no valor global de **R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais)**.

Na certeza do pronto atendimento da solicitação supracitada, aguardo o vosso pronunciamento.

Atenciosamente,



Monique Andrade Couto
Agente de Contratação

A Exma. Ilma.

Sr.^a **Janúbia Souza de Oliveira**

D.D. Assessora Jurídica da Câmara Municipal de São Miguel das Matas/BA

Nesta.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, cujo valor global foi de **R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais)**.

ASPECTOS PRELIMINARES DO CASO EM APREÇO:

A licitação é um procedimento administrativo exigível, como antecedente necessário às contratações administrativas, tendo sido eleita pelo legislador como regra geral e básica para a legalidade das contratações públicas.

Informa também a Controladoria Interna que foi estimado para a supramencionada contratação o valor global de **R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais)**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos disciplina as condições para a adoção das regras de exceção que consubstanciam hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitações.

Uma das hipóteses ressalvada por Lei, conforme prescreveu o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, contempla situações nas quais se pode dispensar o procedimento licitatório em razão de seu ínfimo valor.

A exceção acima mencionada está contemplada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma prevista no art. 75, inciso II, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

Assim, configurada a situação acima, no caso concreto sob análise, conforme se depreende da Justificativa acostada ao Processo, estaremos diante de uma hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Verificamos em documento anexo a comprovação de suficiência financeira para cobrir as despesas para a contratação do objeto do contrato, conforme exige a Lei.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Regularmente instruído o processo, na forma do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nada obsta a contratação direta pretendida, com dispensa do procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

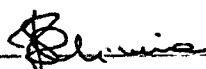
Saliento que o respectivo Contrato deverá trazer em seu bojo as condições para sua execução, contendo as cláusulas necessárias enumeradas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e estando em harmonia com os princípios da teoria geral dos contratos.

Desse modo, remetemos o presente Parecer Jurídico a Vossa Senhoria para que, a ele livremente aderindo, junte-o aos autos do Processo para assim produzir todos os seus efeitos previstos em Lei.

É o parecer,

SMJ.

São Miguel das Matas/BA, 10 de março de 2023.



Janúbia Souza de Oliveira
OAB-BA Nº 49.667
Consultora Jurídica

Ilma.

Sr.ª Monique Andrade Couto

M.D. Agente de Contratação

Nesta.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, conforme descrição abaixo:

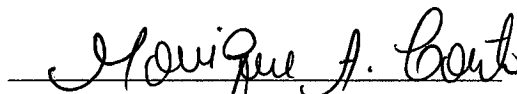
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prismas de mesa com gravação a laser	UND	09	190,00	1.710,00
02	Quadro Legislativo tamanho da foto 1,15x1m com moldura e vidro	UND	01	2.300,00	2.300,00
03	Quadro tamanho da foto 50cmx40cm com moldura e vidro	UND	01	300,00	300,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.310,00					

1. A contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA.

2. Objetivando a instrução do Processo, informamos que foram realizadas pesquisa de mercado, sobre os preços praticados para o objeto desta contratação, estimando-se, para tanto, o valor global em **R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais)** para cobrir as despesas oriundas da presente contratação.

Certo do acolhimento deste expediente requisitório, reitero a Vossa Excelência os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Monique Andrade Couto
Agente de Contratação

Exmo.

Senhor **José Gomes Vieira**

D.D. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel das Matas/BA

Nesta.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

1. ORGÃO SOLICITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA.

1.1 OBJETO: Contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prismas de mesa com gravação a laser	UND	09	190,00	1.710,00
02	Quadro Legislativo tamanho da foto 1,15x1m com moldura e vidro	UND	01	2.300,00	2.300,00
03	Quadro tamanho da foto 50cmx40cm com moldura e vidro	UND	01	300,00	300,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.310,00					

2.0 RELATÓRIO

Esta Comissão de contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, cujo valor global foi de **R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais)**, passa a tecer as seguintes considerações:

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

a) Ofício Requisatório subscrito pelo primeiro secretário desta Câmara, **JUSTIFICANDO** a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel Das Matas, objeto da dispensa;

b) Orçamentos com a descrição dos serviços, seus valores mensais e globais, demonstrando fielmente a vantajosidade econômica da aquisição dos mesmos, haja vista serem adquiridos por preços menores aos praticados no mercado;

c) Ofício do Setor de Contabilidade informando a existência de Dotação Orçamentária e de recursos financeiros para cobertura das despesas oriundas do serviço pleiteado;

d) Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara, possibilitando a contratação direta mediante processo administrativo de Dispensa de Licitação,



nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, desde que observadas as exigências positivadas no art. 72 da referida Lei Federal;

e) Demais documentos exigidos pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A imprescindibilidade da aquisição dos serviços descritos no objeto deste Termo de Dispensa está clara e precisa na Justificativa apresentada pelo agente de contratação desta Casa Legislativa.

Posto isso, levando em consideração a justificativa apresentada pelo, bem como o quanto disposto no Parecer Jurídico emanado da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, não vemos óbice à contratação pleiteada.

Presente está neste caso o princípio da razoabilidade (na medida em que exige uma relação entre os meios - dispensa de licitação - e os fins da aquisição dos serviços necessários ao cumprimento das finalidades administrativas desta Câmara).

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste Termo de Dispensa, salvo melhor juízo.

3.0 DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA:

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação referida para cumprimento de suas finalidades, pode ser formalizada mediante dispensa de licitação conforme delineia o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nota-se, pois, que a hipótese aqui tratada se apresenta como um dos casos em que se pode efetivamente dispensar o processo licitatório baseando-se no dispositivo legal supracitado.

4.0 RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha da contratada para fornecimento do bem indicado no objeto desta Dispensa, se justifica pelo fato de que dentre as empresas cotadas, foi a que apresentou a menor cotação de preço e que detém regularidade de conformidade com a Lei n. 14.133/2021, conforme documentação anexa e a empresa acima mencionada, demonstra no seu quadro capacidade para realização dos serviços.






5.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O menor preço ofertado, ou seja, **R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais)**, ajustado para esta contratação é considerado razoável e se encontra condizente com os parâmetros estabelecidos para esse tipo de serviço e por expressar a maior vantajosidade para esta Câmara Municipal, respeitando, por conseguinte, os princípios da razoabilidade e da economicidade.

6.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda da presente contratação se encontram devidamente alocados no orçamento municipal vigente, assim classificados:

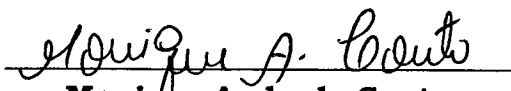
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 – Gerenciamento dos Serviços da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.52.00 – Material Permanente.

São Miguel das Matas/BA, 13 de março de 2023.

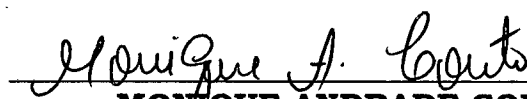

Monique Andrade Couto
Agente de Contratação


Geisa Santos Santa Cruz
Equipe de Apoio



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 20 (vinte) dias do mês de março deste fluente ano de 2023, eu, **MONIQUE ANDRADE COUTO**, na qualidade de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Mutuípe/BA, faço o encerramento deste Processo de Dispensa de Licitação de nº 018/2023, tendo todas as suas folhas devidamente numeradas e rubricadas, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21.


MONIQUE ANDRADE COUTO
Agente de Contratação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

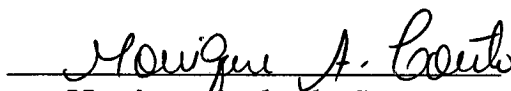
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

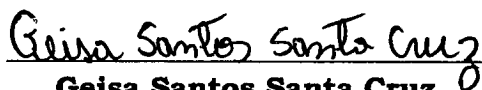
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de São Miguel das Matas/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 022/2023 - Dispensa de Licitação nº. 018/2023 vem emitir o presente **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 75, inciso 11, da precitada Lei Federal, para contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, conforme descrição abaixo:

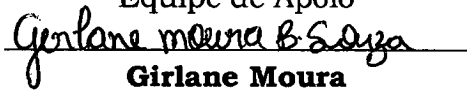
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prismas de mesa com gravação a laser	UND	09	190,00	1.710,00
02	Quadro Legislativo tamanho da foto 1,15x1m com moldura e vidro	UND	01	2.300,00	2.300,00
03	Quadro tamanho da foto 50cmx40cm com moldura e vidro	UND	01	300,00	300,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.310,00					

São Miguel das Matas/BA, 17 de março de 2023.


Monique Andrade Couto
Agente de Contratação


Geisa Santos Santa Cruz

Equipe de Apoio


Girlane Moura
Equipe de Apoio



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de São Miguel das Matas/BA, senhor **JOSÉ GOMES VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 022/2023 - Dispensa de Licitação nº. 018/2023, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso 11, da precitada Lei Federal, para contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, **HOMOLOGANDO**, por conseguinte, em favor de empresa **MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.952.971/0001-58, Inscrição Estadual sob o nº 138.978.194, com endereço comercial na Praça Maria Madalena, nº 23, Centro, São Miguel das Matas – Bahia, CEP: 44.580-000, representado pela senhora **MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob o nº 825.368.135-68, RG sob o nº 07234115-73, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Evaristo Costa Sampaio, nº 23, Centro, São Miguel das Matas – Bahia, CEP: 44.580-000, Brasil, com o valor global de R\$ 4.310,00 **(Quatro mil trezentos e dez reais)** e que se proceda na forma dos artigos 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

São Miguel das Matas/BA, 20 de março de 2023.



JOSÉ GOMES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal



PROCESSO Nº 022/2023
DISPENSA Nº 018/2023
CONTRATO Nº 023/2023

Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA**, e, de outro lado, a empresa **MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568**, na forma abaixo declarada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.242.628/0001-43, com sede na Praça Orlando Spínola, nº 174, Centro, CEP: 44.580-000, São Miguel das Matas - BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **JOSÉ GOMES VIEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG sob o nº. 03671235-33 - SSP/BA e CPF sob o nº 541.922.505-00, eleito para o biênio 2023/2024, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, **SÃO MIGUEL DAS MATAS - BAHIA**, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, **MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.952.971/0001-58, Inscrição Estadual sob o nº 138.978.194, com endereço comercial na Praça Maria Madalena, nº 23, Centro, São Miguel das Matas - Bahia, CEP: 44.580-000, representado pela senhora **MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob o nº 825.368.135-68, RG sob o nº 07234115-73, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Evaristo Costa Sampaio, nº 23, Centro, São Miguel das Matas - Bahia, CEP: 44.580-000, Brasil, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prismas de mesa com gravação a laser	UND	09	190,00	1.710,00
02	Quadro Legislativo tamanho da foto 1,15x1m com moldura e vidro	UND	01	2.300,00	2.300,00
03	Quadro tamanho da foto 50cmx40cm com moldura e	UND	01	300,00	300,00

Assinado digitalmente por José Gomes Vieira
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



vidro				
VALOR TOTAL: R\$ 4.310,00				

O processo de dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto do presente contrato será executado de acordo o disposto no art. 115 "caput" da Lei Federal nº 14.133/21 e o fornecimento dos materiais se dará de acordo com as necessidades mediante requisições emitidas por esta Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global dos serviços ora adquiridos é de **R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais)**, a ser pago em única parcela, mediante depósito na conta corrente, em nome da **CONTRATADA**, por ela indicada.

Parágrafo Único - Os preços contratados são os indicados na proposta da **CONTRATADA**, nele estando incluídos todos os custos referentes a impostos, taxas, transportes e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionados com o objeto deste contrato, não cabendo qualquer correção ou reajuste do preço contratado, na vigência deste contrato.

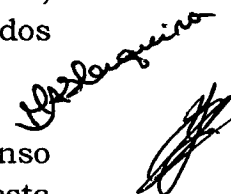
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro - O pagamento pelo fornecimento dos materiais já referidos, se dará após a emissão da respectiva Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, e dos documentos de Regularidade Fiscal previstos em Lei.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal o pagamento será suspenso até que a contratada tome providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado á contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço ou correção monetária.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades decorrentes deste contrato, em implicará em aprovação do fornecimento dos serviços, total ou parcialmente.





Parágrafo Quinto – Ocorrendo atraso na execução deste contrato, por fato ou ato que diga respeito unicamente à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações de direito e previstas neste contrato, prevalecerão para efeito de pagamento pela **CONTRATANTE** os preços vigentes na data em que deveria ocorrer regularmente.

Parágrafo Sexto – Sobre o pagamento previsto neste contrato não haverá retenções de créditos fiscais, haja vista ser o recolhimento dos mesmos de única e inteira responsabilidade da **CONTRATADA** em função de seu enquadramento fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até 30 de junho deste fluente ano de 2023, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 106, §2º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.001 – Gerenciamento dos Serviços da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.52.00 – Material Permanente.

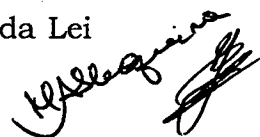
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS:

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, prevista no art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

É obrigação da **CONTRATANTE**, dentre outras específicas para execução do objeto contratado:

- Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;
- Solicitar reparação do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato (essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada);
- Efetuar pagamento no prazo previsto no contrato.





Obriga-se a **CONTATADA**, dentre outras obrigações específicas, na execução do objeto avençado:

- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o contratante ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos serviços descritos no objeto deste contrato, respondendo integralmente por perdas e danos, sem prejuízo de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- Permitir que o contratante, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos serviços;
- Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça o cumprimento do objeto contratado;
- Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;
- Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O descumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pelo Contratante, das sanções constantes no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a saber:

- I – advertência;
- II – suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – CONSTITUI DIREITOS DO CONTRATANTE:

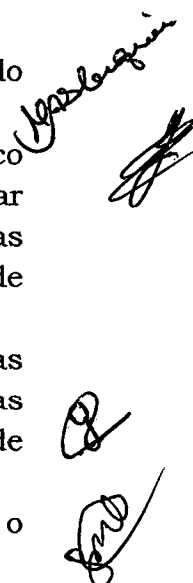
I – alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados do artigo 124, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II – em ocorrendo fatos ou atos que possam prejudicar o equilíbrio econômico financeiro do Contrato, as partes, de comum acordo, poderão negociar e firmar um Termo Aditivo ao presente Contrato para regular e disciplinar as consequências da situação então criada, de forma a evitar qualquer perda de natureza econômica, financeira ou outra qualquer.

III – exigir o cumprimento fiel do contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 115, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

IV – rejeitar no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o contrato. (Art. 140 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:





I - Direito a prorrogação do contrato. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. (Art. 111, “caput” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

II - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regulamente comprovados, contando que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. (Art. 149, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:

As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de casos fortuitos ou eventos de força maior que impeçam, temporária ou definitivamente o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto no código Civil Brasileiro. A parte que pretender se valer da exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por escrito, da ocorrência do caso fortuito ou evento de força maior, informando também o prazo estimado do referido evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

§1º - Inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos. 104 e 155 da Lei nº 14.133/21.

§2º - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, a Contratante será assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, §§1º e 2º, da citada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2023 - Dispensa de Licitação nº 018/2023, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O contrato ora celebrado está submetido às regras dispostas no artigo 92, da Lei Federal nº 14.133/21, e os casos omissos serão regulamentados pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

É exigido para celebração e execução do contrato que a Contratada mantenha obrigatoriamente todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas na licitação, nos termos do disposto nos artigos 67 e 68 da Lei 14.133/21.

Assinatura
[Assinatura]
[Assinatura]



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

O Serviço constante neste contrato será fiscalizado pela servidora **GEISA SANTOS SANTA CRUZ**, nomeada fiscal de contratos, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial da Câmara Municipal conforme dispõe a Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Laje/BA, como único para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato, desde logo renunciando qualquer outro, por mais especial que seja.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Do valor contratado 60% (Sessenta por cento) será destinado às despesas com mão - de - obra e 40% (Quarenta por cento) destinado às despesas com tecnologia, hospedagem e outros custeios, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 122 da Instrução Normativa nº 971 da R.F.B.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DESPESAS EXTRAS: As despesas de combustível e alimentação quando em trabalho neste Município ou necessárias correrão ao cumprimento por conta do deste CONTRATANTE; contrato, como e outras combustíveis, que sejam diárias úteis ou necessárias ao cumprimento deste contrato, como combustíveis, diárias de hotel e refeições, quando em serviços para o CONTRATANTE e fora do Município, também serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

E por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente contato na presença das testemunhas abaixo assinadas em duas vias de igual forma e teor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LOCAL E DATA: SÃO MIGUEL DAS MATAS - BAHIA, 20 de março de 2023.

CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**

CNPJ: 42.242.628/0001-43

JOSÉ GOMES VIEIRA

- Presidente da Câmara -





Márcia Andrade Santana Cerqueira

CONTRATADA: MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568

CNPJ: 11.952.971/0001-58

11.952.971/0001-58
MARCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568
Rua Agapito Quadros, 40 - 1º And. Sl. 01
Centro - CEP: 44.580-000
São Miguel das Matas - BA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Girlane Moura Batista Souza	Nome:	Geisa Santos Santa Cruz
RG.:	20567294-90 - SSP/BA	RG.:	14193459-07 - SSP/BA
Ass.:	<i>Girlane Moura B Souza</i>	Ass.:	<i>Geisa Santos S. Cruz</i>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.242.628/0001-43, com sede na Praça Orlando Spínola, nº 174, Centro, CEP: 44.580-000, São Miguel das Matas - BA, neste ato representado pelo Presidente, o Srº. **JOSÉ GOMES VIEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG sob o nº. 03671235-33 - SSP/BA e CPF sob o nº 541.922.505-00, eleito para o biênio 2023/2024, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, **SÃO MIGUEL DAS MATAS - BAHIA**.

CONTRATADA: **MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.952.971/0001-58, Inscrição Estadual sob o nº 138.978.194, com endereço comercial na Praça Maria Madalena, nº 23, Centro, São Miguel das Matas - Bahia, CEP: 44.580-000, representado pela senhora **MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob o nº 825.368.135-68, RG sob o nº 07234115-73, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Evaristo Costa Sampaio, nº 23, Centro, São Miguel das Matas - Bahia, CEP: 44.580-000, Brasil.

OBJETO: Contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prismas de mesa com gravação a laser	UND	09	190,00	1.710,00
02	Quadro Legislativo tamanho da foto 1,15x1m com moldura e vidro	UND	01	2.300,00	2.300,00
03	Quadro tamanho da foto 50cmx40cm com moldura e vidro	UND	01	300,00	300,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.310,00					

O processo de dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: Signature of José Gomes Vieira
- Bottom right: Initials "JG" and "SM"



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro – São Miguel das Matas – Ba
CEP 44.580-000 – Telefax (75) 3676-2380

CNPJ nº42.242.628/0001-43

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma prevista no art. 75, inciso II, da citada Lei e Processo Administrativo nº 022/2023 – Dispensa de Licitação nº 018/2023.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SÃO MIGUEL DAS MATAS - BA, 20 de março de 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

CNPJ: 42.242.628/0001-43

Bloguinho
JOSE GOMES VIEIRA

Presidente da Câmara -

CONTRATADA: MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568

CNPJ: 11.952.971/0001-58

11.952.971/0001-58
MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568
Rua Agapito Quadros, 40 - 1º And, Sl. 01
Centro - CEP: 44.580-000
São Miguel das Matas - BA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Girlane Moura Batista Souza	Nome:	Geisa Santos Santa Cruz
RG.:	20567294-90 - SSP/BA	RG.:	14193459-07 - SSP/BA
Ass.:	<i>Girlane Moura B. Souza</i>	Ass.:	<i>Geisa Santos Santa Cruz</i>



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Processo: 16097e23 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GOMES VIEIRA - 25/04/2023 18:35:27
Acesse em: <https://c1cm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=9cd97479def43388c1b6c8b54819756>

Câmara Municipal de São Miguel das Matas

Segunda-feira • 20 de Março de 2023 • Ano XIV • Nº 466

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos	02 a 03
Licitações	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Gomes Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDK3ODHEOERDNDU1MTAXNK



Licitações



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro – São Miguel das Matas – Ba.

CEP 44.580-000 – Telefax (75) 3676-2380

CNPJ nº42.242.628/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de São Miguel das Matas/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 022/2023 - Dispensa de Licitação nº. 018/2023 vem emitir o presente **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 75, inciso 11, da precitada Lei Federal, para contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prismas de mesa com gravação a laser	UND	09	190,00	1.710,00
02	Quadro Legislativo tamanho da foto 1,15x1m com moldura e vidro	UND	01	2.300,00	2.300,00
03	Quadro tamanho da foto 50cmx40cm com moldura e vidro	UND	01	300,00	300,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.310,00					

São Miguel das Matas/BA, 17 de março de 2023.

Monique Andrade Couto
Agente de Contratação

Geisa Santos Santa Cruz
Equipe de Apoio

Girlane Moura
Equipe de Apoio



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS
Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro - São Miguel das Matas - Ba
CEP 44.580-000 - Telefax (75) 3676-2380
CNPJ nº42.242.628/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de São Miguel das Matas/BA, senhor **JOSÉ GOMES VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 022/2023 - Dispensa de Licitação nº. 018/2023, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75, inciso 11, da precitada Lei Federal, para contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, **HOMOLOGANDO**, por conseguinte, em favor de empresa **MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.952.971/0001-58, Inscrição Estadual sob o nº 138.978.194, com endereço comercial na Praça Maria Madalena, nº 23, Centro, São Miguel das Matas - Bahia, CEP: 44.580-000, representado pela senhora **MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob o nº 825.368.135-68, RG sob o nº 07234115-73, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Evaristo Costa Sampaio, nº 23, Centro, São Miguel das Matas - Bahia, CEP: 44.580-000, Brasil, com o valor global de R\$ 4.310,00 (**Quatro mil trezentos e dez reais**) e que se proceda na forma dos artigos 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

São Miguel das Matas/BA, 20 de março de 2023.

JOSÉ GOMES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Extratos de Contratos



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS
Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro – São Miguel das Matas – Ba
CEP 44.580-000 – Telefax (75) 3676-2380
CNPJ nº42.242.628/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.242.628/0001-43, com sede na Praça Orlando Spínola, nº 174, Centro, CEP: 44.580-000, São Miguel das Matas - BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. **JOSÉ GOMES VIEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG sob o nº. 03671235-33 - SSP/BA e CPF sob o nº 541.922.505-00, eleito para o biênio 2023/2024, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, **SÃO MIGUEL DAS MATAS - BAHIA**.

CONTRATADA: MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568, inscrita no CNPJ sob o nº 11.952.971/0001-58, Inscrição Estadual sob o nº 138.978.194, com endereço comercial na Praça Maria Madalena, nº 23, Centro, São Miguel das Matas – Bahia, CEP: 44.580-000, representado pela senhora **MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA**, brasileira, casada, em regime comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF sob o nº 825.368.135-68, RG sob o nº 07234115-73, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Evaristo Costa Sampaio, nº 23, Centro, São Miguel das Matas – Bahia, CEP: 44.580-000, Brasil.

OBJETO: Contratação de empresa para Produção e Impressão de 09 (nove) primas e 02 (dois) quadros Legislativos, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel das Matas-BA, conforme descrição abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prismas de mesa com gravação a laser	UND	09	190,00	1.710,00
02	Quadro Legislativo tamanho da foto 1,15x1m com moldura e vidro	UND	01	2.300,00	2.300,00
03	Quadro tamanho da foto 50cmx40cm com moldura e vidro	UND	01	300,00	300,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.310,00					

O processo de dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal.



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro – São Miguel das Matas – Ba
CEP 44.580-000 – Telefax (75) 3676-2380

CNPJ nº42.242.628/0001-43

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma prevista no art. 75, inciso II, da citada Lei e Processo Administrativo nº 022/2023 – Dispensa de Licitação nº 018/2023.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$4.310,00 (Quatro mil trezentos e dez reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SÃO MIGUEL DAS MATAS - BA, 20 de março de 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

CNPJ: 42.242.628/0001-43

JOSÉ GOMES VIEIRA

– Presidente da Câmara –

CONTRATADA: MÁRCIA ANDRADE SANTANA CERQUEIRA 82536813568

CNPJ: 11.952.971/0001-58

TESTEMUNHAS:

Nome:	Girlane Moura Batista	Nome:	Geisa Santos Santa Cruz
	Souza		
RG.:	20567294-90 - SSP/BA	RG.:	14193459-07 - SSP/BA
Ass.:		Ass.:	



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Processo: 16097/e23 - Doc. 14 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE GOMES VIEIRA - 25/04/2023 18:35:27
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam?codigo_documento=9cd69747-94ef-4338-8c1b-6c8b54819756

Câmara Municipal de São Miguel das Matas

Segunda-feira • 9 de Janeiro de 2023 • Ano XIV • Nº 414

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 09
Licitações	10 a 13
Portarias	14 a 17



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Gomes Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKQ1RDKYNDK3OEU1MEVCOU



Portarias



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS
Praça Orlando Spínola, Nº174 - Centro – São Miguel das Matas – BA
CEP 44.580-000 – Telef. (75) 3676-2380

PORTARIA Nº. 009 DE, 04 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ GOMES VIEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel das Matas, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e art. 67 da Lei nº 8.666/1933 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal de contratos no âmbito desta Câmara Municipal de São Miguel das Matas/BA, a Servidora **GEISA SANTOS SANTA CRUZ**, portadora do CPF/MF sob o nº 062.439.785-83 e RG sob o nº 14193459-07 - SSP/BA, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TESOOURARIA** da Câmara Municipal de **SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA**, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos da Câmara Municipal de São Miguel das Matas.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;